

Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data ____ / ____ / ____	Número _____
----------------------------	-----------------

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO <u>2015</u> A <u>2016</u>
PRESIDENTE <u>Júlio Ferrari</u> VICE-PRESIDENTE <u>Wilson Dillel</u>
1º SECRETÁRIO <u>Rodrigo ZPereira Costa</u> 2º SECRETÁRIO <u>Lucas Moulais</u>

ASSUNTO: PLO Nº 120/2016

INICIATIVA: VEREADOR David Alberto Loss

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
 VIA PÚBLICA (Rua Hernani Louzada,
 que se inicia na rua ^(rua projetada) José Pinto e
 termina na rua Deoclides Marins de
 Oliveira no Bairro Santa Cecília.

OP/CM/GP nº 072/2016

LEITURA 29 / 11 / 2016

1ª DISCUSSÃO _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO _____ / _____ / _____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA

_____ / _____ / _____ Ver _____

_____ / _____ / _____ Ver _____

_____ / _____ / _____ Ver _____

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2016


DOCUMENTO	PL0
PROTOCOLO GERAL:	52195
NÚMERO PRÓPRIO:	120
DATA PROTOCOLO.	24/11/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **Hernani Louzada**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua José Pinto e termina na Rua Deoclides Martins de Oliveira, no Bairro Santa Cecília.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 16 de maio de 2016.


DAVID ALBERTO LÖSS
Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tónus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heróicos e edificantes.

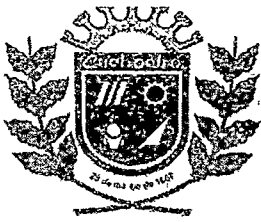
...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por HERNANI LOUZADA.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail. cmci@cmci.es.gov.br




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, dados bigráficos do homenageado, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de maio de 2016.


DAVID ALBERTO LÖSS
Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail. cmci@cmci.es.gov.br

CARTÓRIO
'Helena Almokdice Valadão'
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi Xavier
OFICIAL E TABELÃ DO REGISTRO CIVIL

Jaíro José Stefanato
ANILIAR

R. Euthímio dos Anjos, 02
Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
Tabelionato e Registro Civil
JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER
Oficiala do Registro Civil e Tabelã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro 18 as folhas 86 sob o número 7.248 de registro de óbito, consta o de **HERNANI LOUZADA**, cpf 42104599768, título de eleitor nº 1700821406 da zona 002, falecido aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004), às 22:20 horas em domicílio sito à Rua José Pinto, 29, Bairro Santa Cecilia, do sexo masculino, de profissão vendedor, natural de **MUNIZ FREIRE**, ES, residente em Rua José Pinto, 29, Santa Cecilia, Cachoeiro de Itapemirim, ES, com 50 ano(s) de idade, de estado civil casado com Maria Aparecida Ambrozio Louzada, no cartório 1º Ofício, nesta cidade,, sendo filho de Bráulio Louzada e Etelvina Salvador Louzada, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, deixando 04 filho(s) sendo um menor.

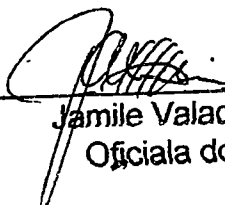
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 29 de novembro de 2004 por Helvis Louzada e estava assinado pelo Gladstone de Jesus Rubim - CRM Nº 1702 e deu como causa da morte: fibrilação ventricular, infarto do miocárdio, doença coronariana, tabagismo.

O sepultamento foi feito no dia 27 de novembro de 2004, às 13:00 horas, no cemitério de Parque do IBC, nesta cidade.

Observações: . Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 29 de novembro de 2004.



Jamile Valadão Missi Xavier
Oficiala do Registro Civil

5 12
A

6 13
H

BIOGRAFIA

HERNANI LOUZADA

Nascimento 07/05/1954

Falecimento 25/11/2004

Hernani Louzada, nasceu no dia 07 de maio de 1954, era natural de Muniz Freire, filho de descendentes de Italianos.

Veio para Cachoeiro aos 17 anos junto com os seus pais e irmãos em busca de uma vida melhor

Logo ao chegar na cidade trabalhou em uma oficina mecânica, onde aprendeu a profissão, depois juntamente com seus irmãos começou a trabalhar com o comércio ambulante de roupa de cama, mesa e banho, e no ano de 1978 comprou o seu primeiro terreno no bairro Santa Cecilia, onde no ano seguinte, especificamente no dia 13 de janeiro de 1979, casou com a senhora Maria Aparecida Ambrosio Louzada, e se mudaram para a nova casa, situada na rua José Pinto

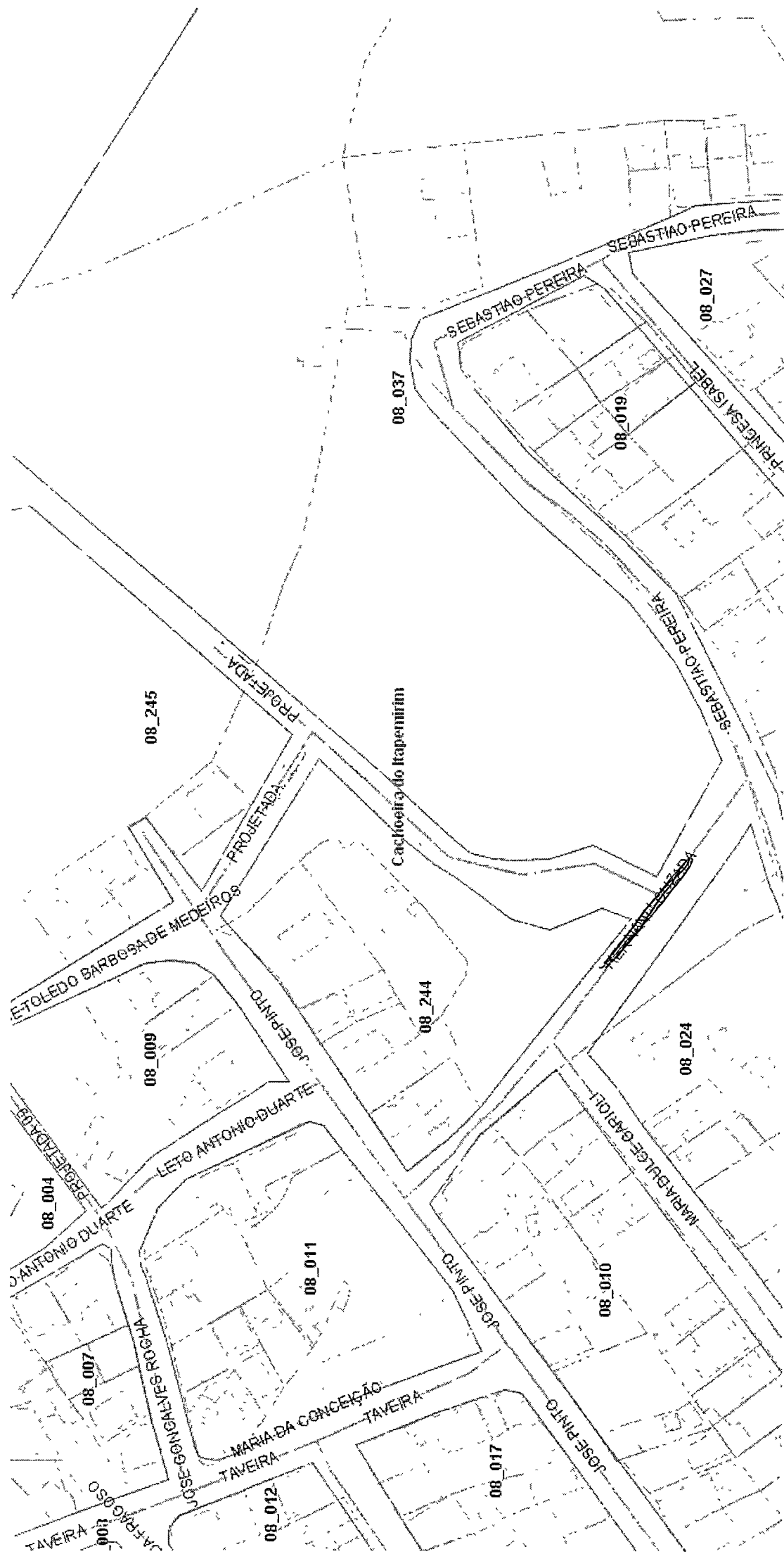
Naquela época havia poucos moradores no bairro e as ruas não eram salçadas, e nenhum morador tinha carro, então o Hernani com seu jeito despojado e de espírito solidário, é quem transportava os moradores nas horas de necessidades e emergências, sem se importar com o tempo e a hora que precisassem, isto durante logos anos. Por todo este reconhecimento, os moradores elegeram o Hernani como o primeiro presidente da Associação de Moradores do bairro Santa Cecilia. Era um participante atuante da igreja Católica, onde sedeu o espaço da garagem para as celebrações e missas na comunidade.

Dentre seus vários feitos, não poderíamos deixar de destacar a Missão Evangelizadora que realizou junto com o Padre Antonio Romulo Zagotto no bairro que na época era vulgarmente conhecido como "Corte Grande" o atual Nossa Senhora Aparecida, e que por 07 dias viveram em casa de sapê a luz de lamparina.

No bairro Santa Cecilia sempre ajudou as pessoas mais carentes, como o caso da Senhora Jorgina Camargo, que morava em uma casa de barro batido. Hernani conseguiu junto com os outros moradores realizar um mutirão e refizeram a casa da dona Jorgina, dando a Ela um lugar com segurança e dignidade.

Infelizmente no dia 26 de Novembro de 2004 sofreu um infarto fuminante e veio a falecer, deixando 04 filhos e a esposa, onde não chegou a conhecer os seus netos.

Temos certeza que ELE esta eternizado com o Pai, mas ficamos com a imensa saudade, e nos espelhamos em suas atitudes para vivermos felizes e continuarmos aqui a missa que Ele nos ensinou.



78



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. ____/2016

DOCUMENTO	PLD
PROTÓCOLO GERAL:	52195/16
NÚMERO PRÓPRIO:	120/16
DATA PROTÓCOLO:	24/11/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 1º Fica denominada como Rua **Hernani Louzada**, a Rua Projetada, que se inicia na Rua José Pinto e termina na Rua Deoclides Martins de Oliveira, no Bairro Santa Cecília.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Meisés, 16 de maio de 2016.


DAVID ALBERTO LOSS
Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tñnus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por HERNANI LOUZADA.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, dados bigráficos do homenageado, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário, sua resposta e croqui informando a exata localização da via, conforme previsão da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de maio de 2016.


DAVID ALBERTO LOSS
Vereador - PDT

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Requerimento nº.

REQUER
52482
268
07/12/16

O Vereador David Alberto Lóss, eleito pela legenda do PDT – Partido Democrático Trabalhista, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem, através deste REQUERER a retirada do Projeto de Lei nº. 120/2016 (Protocolo nº. 52195/2016).

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2016.


DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CM/GP Nº. 072 / 2016

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2016.

Exmo. Sr. David Alberto Lóss
Vereador - PDT

DOCUMENTO	Ofício
PROTOCOLO GERAL	52686
NUMERO PRÓPRIO	393
DATA PROTOCOLO	19/12/16

Senhor Vereador,

Em observância ao disposto no artigo 118, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis e atendendo ao Requerimento nº. 604/2016, de 12 de dezembro de 2016, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº. 120/2016, em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

Recebido
21/12/2016
And J

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 21 / 11 / 16 - Protocolados 10 Solhos.
- 2 - 07 / 12 / 2016 - Requerimento nº 268/2016 - fls. 11/12 (2)
- 3 - 21 / 12 / 2016 - OF/CM/EP nº 072/2016 - fls. 13 (2)
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -